

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**RELATÓRIO ANUAL
DE
GESTÃO – RAG
2024**

INDIAROA/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objeto: Relatório de Gestão Municipal de Assistência Social

Período de abrangência: 2024

Município: Indiaroba/SE

Gestor Executivo Municipal: Prefeitura Municipal de Indiaroba

Prefeito: Adinaldo do Nascimento Santos

Endereço: Praça dos Pescadores, 19, Centro – Indiaroba/SE

CEP: 49250-000

Telefone / FAX: (79) 3543-1472 **Endereço Eletrônico:**

Órgão Gestor da Política de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social

CNPJ: 14.773.752/0001-08

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro – Indiaroba/SE

CEP: 49250-000

E-mail: sidsdeindaroba@gmail.com

Secretária: Danielze Soares Santos Alves

E-mail: danielzealves@outlook.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXPEDIENTE

ADINALDO DO NASCIMENTO SANTOS

Prefeito Municipal

ADILIO DA PAIXÃO CARDOSO LIMA

Vice-Prefeito

DANIELZE SOARES SANTOS ALVES

Secretária de Assistência Social

KARLA COSTA CHAVES GRILLO

Coordenadora do CRAS

GRAZIELE ACACIA SILVA FONTES

Coordenadora do CREAS

CRISTILENE ALEXANDRE SANTOS

Coordenadora da CASA LAR

PAULA NASCIMENTO DE CARVALHO

Diretora do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil

IZAURA CARDOSO LIMA

Coordenadora de Apoio de Assistência a Crianças e Adolescentes

JOSEILTON MACIEL DE BRITO

Coordenador de Apoio de Assistência à Pessoa Idosa

JANECLEIDE DOS SANTOS NUNES

Coordenadora do CRAM

EMERSON SILVA SANTOS

Presidente do CMAS

ANCARLY DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente do CMDCA



SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	1
2 FINALIDADE.....	2
3 MISSÃO, VISÃO E VALORES DA GESTÃO ESTRATÉGICA	2
3.1 MISSÃO	2
3.2 VISÃO	2
3.3 VALORES	2
4 INTRODUÇÃO	3 5
5 IDENTIFICAÇÃO	
6-GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	.6
6.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6
6.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	7
6.3 ÓRGÃOS COLEGIADOS DELIBERATIVOS	7
7 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB	7
7.1.1 ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	11
7.1.2 VISITAS DOMICILIARES	11
7.1.3 ENCAMINHAMENTOS	11
7.1.4 ATIVIDADES COLETIVAS	12
7.1.5 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	12
7.2 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	13
7.2.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	14
8 CADASTRO ÚNICO	15
8.1 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	16 8
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MUNICIPAL.....	18
9 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	21
9.1 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI	22
9.1.2 SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO	23
9.1.3 ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	23



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	27
11- CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO A MULHER.....	29
12 CONTROLE SOCIAL.	30
12.1- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.....	30
12.2 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	31
13 CONSIDERAÇÕES FINAIS	32
14 ANEXOS	34



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SIGLAS

BE: Benefício Eventual.
CADASTRO ÚNICO: Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.
CASA LAR: Unidade de Acolhimento Institucional.
CMAS: Conselho Municipal de Assistência Social.
CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CNAS: Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS: Centro de Referência de Assistência Social
CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
CS: Controle Social.
CT: Conselho Tutelar.
CIB: Comissões Intergestores Bipartite
CIT: Comissões Intergestores Tripartite
ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente
FEAS: Fundo Estadual de Assistência Social.
FMAS: Fundo Municipal de Assistência Social.
FNAS: Fundo Nacional de Assistência Social.
IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
IGD: Índice de Gestão Descentralizada.
IGD-SUAS: Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social.
LA: Liberdade Assistida.
LOAS: Lei Orgânica da Assistência Social
MDS: Ministério do Desenvolvimento Social
NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família.
NIS: Número de Identificação Social.
NOB/RH: Norma Operacional Básica de Recursos Humanos
NOB: Norma Operacional Básica
PAEFI: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.
PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.
PBF: Piso Básico Fixo.
PAB: Programa Auxílio Brasil
PBF: Programa Bolsa Família.
PIB: Produto Interno Bruto.
PS: Proteção Social.
PSB: Proteção Social Básica.
PSC: Prestadores de Serviços à Comunidade.
PSE: Proteção Social Especial.
PSF: Programa Saúde da Família.
RMA: Relatório Mensal de Atendimento.
SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
SEBRAE: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEIDH: Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão, Assistência, Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SENAC: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SICONV: Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse

SENAR: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SENARC: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

SIBEC: Sistema de Benefícios do Cidadão **SM:** Salário Mínimo.

SMAS: Secretaria Municipal de Assistência Social **SUAS:** Sistema Único de Assistência Social.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARÓBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1 APRESENTAÇÃO

O Sistema Único de Assistência Social - SUAS é composto por um conjunto de ações como serviços, programas, projetos, benefícios e transferências de renda. A gestão do SUAS está relacionada ao processo técnico e político, ao modelo de organização institucional e distribuição de responsabilidades, e ao conjunto de mecanismos jurídicos e políticos, instrumentos técnicos, ferramentas informacionais e processos administrativos. A gestão do SUAS se pauta nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública direta e indireta. Se pauta também na participação e cogestão do sistema pelo controle social, alicerçados na compreensão de partilha do poder e necessariamente pela democratização das decisões, que devem ser tomadas numa esfera mais próxima ao cidadão, possibilitando maior fiscalização, controle e influência nas ações estatais.

Baseada no arcabouço normativo que regulamenta o SUAS, observando a Constituição Federal e as competências administrativas constantes na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2012, a Secretaria Municipal de Assistência Inclusão e do Desenvolvimento Social – SMAIDS de Indiaroba, apresenta o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2024. O presente instrumento permite que a gestão municipal cumpra uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora da Política de Assistência Social, expressando todas as ações e estratégias que fizeram parte do planejamento da gestão atual, publicizando o resultado das ações, apresentando a execução da Política de Assistência Social no âmbito municipal, em especial nesse final de mandato, garantindo assim não só a prestação de contas, como também o processo fluido de transição entre as gestões, sem que a população sofra as consequências da descontinuidade das ações de Proteção Social, afirmando assim que a atividade estatal não deve parar, pois as necessidades da sociedade são inadiáveis.

Desta forma, a partir da construção desse importante instrumento de registro, a gestão municipal garantirá a transparência, a comunicação e visibilidade para a política de Assistência Social, além de garantir os princípios norteadores da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2 FINALIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social busca planejar estrategicamente programas e ações relativas à política do trabalho, da Pessoa Idosa, Criança e Adolescente, da Mulher e Assistência Social observando a transversalidade com vista à superação das vulnerabilidades sociais, das violações de direitos socioassistenciais e emancipação das famílias.

3 MISSÃO, VISÃO E VALORES DA GESTÃO ESTRATÉGICA

3.1 MISSÃO

Tem como premissa promover, efetivar e executar uma política pública voltada à Assistência Social, mediante às ações de proteção social básica e especial, bem como qualificação profissional, acesso à habitação e à segurança alimentar.

3.2 VISÃO

Melhoria da qualidade de vida da população, buscando ser referência, na promoção e inclusão social.

3.3 VALORES

Ética, equidade, transparência, qualidade, proatividade e agilidade.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988, trouxe avanços significativos ao estabelecer os direitos civis, políticos e sociais. A assistência social tornou-se o resultado da luta contra a pobreza, miséria, desemprego, falta de acesso a bens sociais e culturais.

A Constituição Federal faz saber que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e foi a partir dela que temas como saúde, educação, moradia, cultura, dentre outros, passaram a fazer parte do horizonte dos cidadãos como direitos a serem garantidos pelo Estado. Ou seja, a Constituição de 1988 institui a Assistência como direito social e a quem dela necessitar.

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) define e organiza a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, constituindo-se como uma política de seguridade social não contributiva, estabelecendo diretrizes e objetivos, e em seguida o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o qual sistematiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) realizada por meio de um conjunto integrado de ações que garantem o atendimento às necessidades básicas.

Com a PNAS de 2004, a gestão passa a ser executada a partir da perspectiva do Sistema Único de Assistência Social, com a intenção de construir coletivamente o redesenho da política de Assistência Social, na perspectiva de implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O SUAS materializa o conteúdo da LOAS cumprindo no tempo histórico dessa política as exigências para a realização dos objetivos e resultados esperados que devem consagrar direitos de cidadania e inclusão social. O SUAS, Sistema Único da Assistência Social, é consubstanciado pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e regido pela LOAS, a sua atuação ocorre com base em princípios e diretrizes tendo como objetivo garantir o atendimento às necessidades básicas e proporcionar o



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

desenvolvimento pessoal, familiar e social, bem como oportunizar a capacitação facilitando a inserção no mercado de trabalho e a geração de renda.

Dentre seus princípios destacam-se o da universalização dos direitos sociais, o respeito à dignidade do cidadão, o direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar. As balizas para ocorrência destes atendimentos devem respeitar a descentralização político-administrativa e a participação da população, tendo a centralidade das ações na família.

Assim a PNAS define o processo de Gestão do SUAS norteado pelas seguintes bases organizacionais: Matricialidade sociofamiliar (a qual se refere à centralidade da família como essência social fundamental para que as ações sejam todas efetivadas), descentralização político-administrativa e territorialização, novas bases para a relação entre o Estado e a sociedade civil, financiamento, controle social, a política de recursos humanos, a informação, o monitoramento e a avaliação.

Vale considerar ainda, que neste sistema as classificações por níveis de gestão que compreendem a gestão inicial, básica e plena. Sendo para cada nível estabelecidos requisitos, responsabilidades e incentivos. E são definidos também os instrumentos de gestão considerados como: o plano de assistência social, o orçamento, o relatório anual de gestão, gestão de informação, monitoramento e avaliação. No município de Indiaroba a Gestão configura-se como nível de gestão básica.

Após a definição dos eixos teóricos estruturais do SUAS, a NOBSUAS (2005) estabelece como funções da Política de Assistência Social a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional de direitos sociais (MDS, 2005b).

Como importante instrumento de gestão, a Vigilância Socioassistencial, é primordial para o planejamento, execução, monitoramento e avaliação da política de Assistência Social e tem como responsabilidade produzir, sistematizar e analisar as informações sobre as situações de vulnerabilidade e risco social que incidem sobre indivíduos e grupos familiares de um determinado território, bem como a cobertura e a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

qualidade dos serviços desenvolvidos pela rede socioassistencial local, conforme preconizado em (BRASIL, 2012).

“Assim, a constituição da vigilância socioassistencial pressupõe não apenas a organização da estrutura de gestão, mas, sobretudo, a implantação no cotidiano da gestão, da cultura do registro e do exercício sistemático de análise.” (MDS, 2013e, p. 35).

Nesta perspectiva, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em conjunto com o Conselho Nacional de Assistência Social, reconheceu a necessidade de aprimorar a política de recursos humanos e aprovou a Resolução nº 269, de 13 de agosto de 2006, que instituiu a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS). Ela assegura a reestruturação e revitalização dos quadros profissionais, a garantia dos vínculos trabalhistas através de concursos públicos e estabelecimento de planos de carreira, cargos, salários e educação permanente dos trabalhadores sociais (MDS, 2006).

Em 2006 a NOB RH/SUAS é o grande marco político e institucional na gestão do trabalho, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), compreendendo o planejamento, a organização e a execução das ações relativas a qualificação, a valorização do trabalhador e a estruturação do processo de trabalho institucional no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

No âmbito das proteções o SUAS é um sistema descentralizado e participativo que organiza a oferta da assistência social em todo o território nacional de forma hierarquizada por níveis de complexidade – Proteção Social Básica e Proteção Social Especial – promovendo a proteção social as famílias com crianças, adolescentes, jovens, pessoas com deficiência, idosos em situação de vulnerabilidade e risco social nos territórios abrangidos pelos equipamentos de referência dessa política.

No contexto da proteção social a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais é a resolução que normatiza todos os serviços que compõem o SUAS, a partir de uma matriz padronizadora, estabelecendo nomenclaturas e regulamentando os conteúdos das provisões de cada serviço. Desta forma, a presença do SUAS no município se dá pelo conjunto de serviços e também de programas, projetos e benefícios



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

socioassistenciais, os quais são ofertados conforme o nível de proteção social e não possuem caráter continuado. _____

Os Benefícios Assistenciais constituem, na história da política social moderna, a distribuição pública de provisões materiais ou financeiras a grupos específicos que não podem, com recursos próprios, satisfazerem suas necessidades básicas. São destinados aos cidadãos e as suas famílias que não têm condições de arcar, por conta própria, com as situações adversas e as contingências sociais, ou aquelas decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho.

5 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SMAS é responsável pela gestão dos serviços, programa, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Indiaroba. Sua estrutura organizacional observa a hierarquização e os níveis de complexidade operados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) definidos em Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade e de Alta Complexidade.

A gestão da SMAS tem sido realizada de acordo com os instrumentos definidos pela PNAS/2004. Dentre estes, destaca-se a exigência de prestação de contas através de Relatório de Gestão com periodicidade anual. Neste sentido, o presente relatório busca apresentar as ações desenvolvidas pela rede socioassistencial de Indiaroba no exercício de 2023 pautadas nos instrumentos de planejamento vigentes.

A gestão buscou empreender esforços para fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com compromisso ético-político com a população usuária dos serviços socioassistenciais na prestação de um serviço público de qualidade, da valorização das equipes técnicas e na transparência nas decisões.

Desta maneira o SUAS está estruturado no município:

5.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Coordenação do Cadastro Único e Auxílio Brasil/Bolsa Família;
- Coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Coordenação do Bolsa Família Municipal;

5.2-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

- Coordenação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social;
- Coordenação da Casa Lar Regionalizada.

5.3 ÓRGÃOS COLEGIADOS DELIBERATIVOS

- Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

6- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

O CRAS é uma unidade de proteção social básica do SUAS e tem como objetivo prevenir as ocorrências de situações de vulnerabilidades e riscos sociais em cada território através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como a ampliação de acesso aos direitos de cidadania (contribuindo para minorar as expressões das questões sociais).

Este equipamento do SUAS vem a ser referência, em cada território de abrangência, para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais de proteção básica do Sistema Único de Assistência Social.

Os serviços, de caráter protetivo, preventivo, e proativo, devem ser ofertados diretamente no CRAS, desde que disponha de espaço físico e equipe compatível. Quando desenvolvidos no território do CRAS, por outra unidade pública ou entidade de assistência social privada sem fins lucrativos, devem ser obrigatoriamente a ele referenciados.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O CRAS diferencia-se das demais unidades de assistência social, pois, desempenha as funções de gestão da proteção básica no seu território e oferta o Programa

de Atenção Integral à Família - PAIF. É função do CRAS junto com sua equipe articular a rede socioassistencial de proteção social básica referenciada ao CRAS, promover a articulação intersetorial e a busca ativa, todas realizadas no território de abrangência do CRAS.

Cabe ao CRAS o fornecimento de informações e dados para o Órgão Gestor Municipal ou do Distrito Federal sobre o território para subsidiar o planejamento, monitoramento, avaliação dos serviços ofertados no CRAS e a alimentação dos Sistemas de Informação do SUAS. Em relação aos profissionais que atuam no CRAS, segundo a NOBRH/SUAS, devem manter os princípios de:

- Defender os direitos socioassistenciais;
- Compromisso em ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e comunitários;
- Promoção aos usuários do acesso à informação, garantindo conhecer o nome e a credencial de quem os atende;
- Compromisso em garantir atenção profissional direcionada para construção de projetos pessoais e sociais para autonomia e sustentabilidade;
- Reconhecimento do direito dos usuários a ter acesso não somente aos benefícios e renda, mas também aos programas de oportunidades para a inserção profissional e social;
- Incentivo aos usuários para que estes exerçam seu direito de participar de fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares e de produção;
- Garantia do acesso da população a política de assistência social em discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social, ou outras), resguardando os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios;
- Devolução das informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-las para o fortalecimento de seus interesses;
- Contribuição para a criação de mecanismos que venham a desburocratizar a relação com os usuários no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados.

Os principais serviços ofertados pelo CRAS são:

- Acompanhamento das famílias pelo PAIF;
- Solicitação de 2ª via de certidão de nascimento/casamento/óbito/inteiro teor;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARÓBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Solicitação/realização de visita domiciliar;

- Encaminhamentos;
- Acolhimento Psicossocial;
- Acolhimento Social;
- Passe Livre Interestadual;

- Carteira do Idoso;
- Orientação ao BPC;
- Benefícios Eventuais;
- Programa Socioeducativos para crianças, adolescentes, adultos e idosos;
- Cadastro/atualização do Programa Bolsa Família, atual Auxílio Brasil.

No CRAS são desenvolvidos serviços como: acompanhamento familiar, criação de grupos no âmbito do PAIF, atendimentos individualizados, acompanhamentos coletivos, além da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), de modo que se torna essencial conhecer alguns conceitos basilares:

O acompanhamento familiar consiste em um conjunto de intervenções desenvolvidas de forma continuada, a partir do estabelecimento de compromissos entre famílias e profissionais, que pressupõem a construção de um Plano de Acompanhamento Familiar com objetivos a serem alcançados, a realização de mediações periódicas, a inserção em ações do PAIF, buscando a superação gradativa das vulnerabilidades vivenciadas.

(Caderno de Orientações do PAIF – Vol. 2).

O atendimento, refere-se a ações imediatas de prestação ou oferta de atenção, com uma resposta qualificada a uma demanda apresentada pela família ou território. A visita domiciliar é uma técnica social, de natureza quantitativa, por meio da qual o profissional se debruça sobre a realidade social com intenção de conhecê-la, descrevê-la, compreendê-la ou explicá-la (...) tem por lócus o meio social, especialmente o lugar social mais privativo e que diz respeito ao território social do sujeito: a casa ou local de domicílio (que pode ser uma instituição social) (Amaro, p. 19).

Deste modo é uma estratégia utilizada para aprofundamento do acompanhamento psicossocial, uma forma de atenção com o objetivo de auxiliar na compreensão da família, sua dinâmica, valores, potencialidades e demandas, viabilizando orientações, encaminhamentos, bem como o estabelecimento de vínculos fortalecedores do processo de acompanhamento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Proteção Social Básica tem por objetivos a prevenção de situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação, ausência de renda, acesso precário de serviços públicos e da fragilização de vínculos afetivos, discriminações etárias, étnico-raciais, de gênero ou por deficiência, entre outras.

Prevê um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios, sempre na perspectiva inclusiva, organizados em rede, de modo a inserir, nas diversas ações ofertadas, o atendimento às famílias, especialmente daquelas que possuem entre os seus membros pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas, conforme a situação de vulnerabilidade apresentada.

É importante destacar que o município de Indiaroba/SE conta com a rede de atendimento da PSB, a saber:

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Serviços Ofertados:

- PAIF- Proteção e Atendimento Integral a Família;
- Serviços de Convivências e de fortalecimento de vínculos.

O serviço ofertado pela Proteção Social Básica é ofertado de forma continuada com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso a benefícios, programas de transferência de renda do governo federal e serviços socioassistenciais, assim como às demais políticas públicas, viabilizando a inserção dessas famílias na rede de proteção social.

NOME	CRAS MARIA AUGUSTA FONSECA DE FARIAS
ÁREAS DE ABRANGÊNCIA	Sede do município e povoados
ENDEREÇO	Travessa Marechal Deodoro da Fonseca
NÚMERO DA UNIDADE	280280
COORDENADORA	Karla Costa Chaves Grillo
EMAIL	crasdeindiaroba@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

As ofertas da PSB são organizadas por meio do Centro de Referência da

Assistência Social (CRAS), que é uma unidade pública estatal descentralizada, de base territorial e gestão municipal e do Distrito Federal, com duas funções exclusivas: gestão territorial da rede socioassistencial local e a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF). O CRAS se materializa na proteção às famílias, por meio do trabalho social, com foco nas vulnerabilidades sociais e na prevenção dos riscos que afetam as famílias e seus componentes, favorecendo o fortalecimento de vínculos familiares e sociais.

O PAIF tem como propósito fortalecer o papel protetivo das famílias, de maneira que sejam protagonistas sociais e capazes de responder pelas atribuições de sustento, guarda e educação de suas crianças, adolescentes e jovens, bem como garantir a proteção aos seus membros em situação de dependência, como idosos e pessoas com deficiência (MDS, 2012).

O trabalho social com famílias é realizado no âmbito do PAIF. É um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.

**Atendimentos particularizados realizados no CRAS de Janeiro a
Novembro**

1. Total de atendimentos particularizados realizados	6.258
2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	230
3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	1.892
4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	6
5. Visitas domiciliares realizadas	526

2 - Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF no ano de 2023	90
---	-----------

ATIVIDADES COLETIVAS

As atividades coletivas ocorrem em todo território de abrangência do cras, seu público alvo são famílias acompanhadas pelos CRAS que recebem benefício eventual e auxílio moradia, gestantes, famílias com crianças ou adolescentes no SCFV, mulheres, estudantes, comunidades em geral.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O objetivo dessas atividades é trabalhar com famílias a aplicação de conhecimentos múltiplos que se transformam em momentos de aprendizagem. Estimular a participação, reforçando as habilidades comunicacionais, socializando informações, provocando a convivência e fortalecendo os vínculos entre os participantes.

Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Total
Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	90
Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0
Crianças/adolescentes de 7 a 13 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	210
Adolescentes de 14 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	65
Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	45
Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	25
Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	0

Fonte: RMA/MDS

6.1.1 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelos municípios e Distrito Federal aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilizem a manutenção do cidadão e sua família.

Para solicitar o Benefício Eventual, o cidadão deve procurar as unidades da Assistência Social no município, a exemplo da SMAS e CRAS. A oferta desses benefícios ocorre por meio de identificação de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade nos atendimentos feitos pelas equipes da Assistência Social. O regramento normativo municipal que orienta a concessão e os critérios para os benefícios eventuais era a Lei nº 506 de 27 de maio de 2014, sendo eles:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I- Auxílio Natalidade

II- Auxílio Funeral

III- Auxílio Viagem

IV- Auxílio Alimentação

V- Auxílio Documentação

VI- Auxílio Moradia

NUMEROS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS

Total de auxílios-natalidade (Kit enxoval) concedidos/entregues	86
Total de auxílios-funeral concedidos/entregues	13
Total de certidões de nascimento e casamento concedidas	150
Total de carteirinhas de idosos emitidas	110
Total de cestas básicas entregues	350
Outros benefícios eventuais concedidos/entregues (nesse caso estão: pagamentos de contas, aluguel social)	495

6.2 SERVIÇO E CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

O Público Atendido inclui crianças, jovens e adultos, pessoas com deficiência, pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.

Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais:

- Crianças de 07 a 13 anos
- Adolescentes de 14 a 17 anos
- Adultos de 18 a 59 anos
- Pessoas Idosas acima dos 60 anos

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV em Indiaroba em dez/2023 apresentou 345 usuários registrados no SISC. Os núcleos do SCFV estão presentes na sede do município.

RELATÓRIO QUANTITATIVO DE USUÁRIOS DO SCFV

Público de 0 a 17 anos			Público de 18 a 59 anos			Público a partir de 60 anos			Total		
Prioritário	Não Prioritário	Total	Prioritário	Não Prioritário	Total	Prioritário	Não Prioritário	Total	Total prioritário	Total não prioritário	Total geral
35	186	221	5	17	22	6	58	64	46	261	307

Fonte: SISC/MC

6.2.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A oferta de serviços de atendimento especializados para este segmento da população, e dentre os serviços ofertados, têm por objetivo possibilitar momentos de convivência e socialização, favorecendo a melhoria da qualidade de vida, a valorização da autoestima, a afirmação de direitos, o fortalecimento de vínculos afetivos, familiares e comunitários, evitando assim o isolamento social.

Durante o exercício de 2023 diversas atividades presenciais foram realizadas com os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Dentre as ações, destacamos: **Dia Internacional da Mulher, Dia das mães; Páscoa**, a Campanha do 18 de maio (**Enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**); Campanha do 12 de junho (**Combate ao trabalho infantil**); **Atividades alusivas aos**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

festejos juninos, seguido de distribuição de comidas típicas; **Ação do Setembro**

Amarelo; Dia das Crianças; Ação de Enfrentamento a Violência Doméstica; e, por fim, o **Culminância das atividades alusivas ao período natalino**.

7 CADASTRO ÚNICO / PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o



planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município.

Durante o ano de 2023 a gestão municipal do cadastro único atendeu aproximadamente 12.350 famílias, conforme o detalhamento dos atendimentos demonstrados adiante.



7.1 PROGRAMA BOLSA FAMILIA

O Bolsa Familia integra em um só programa várias políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda. O programa social de transferência direta e indireta de renda é destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. Além de garantir uma renda básica a essas famílias, o programa busca simplificar a cesta de benefícios e estimular a emancipação dessas famílias para que alcancem autonomia e superem situações de vulnerabilidade social.

Tem como público alvo as famílias em situação de extrema pobreza cuja a renda familiar mensal per capita de até R\$ 218,00.

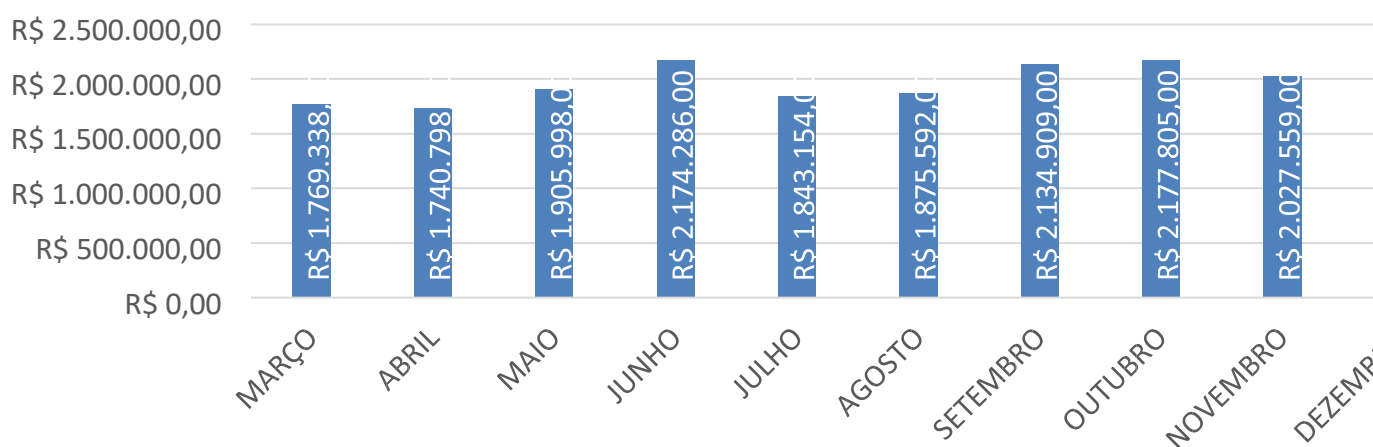
O programa tem por objetivo:

- Promover a cidadania com garantia de renda e apoiar, por meio dos benefícios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a articulação de políticas voltadas aos beneficiários;
- Promover, prioritariamente, o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, por meio de apoio financeiro a gestantes, nutrízes, crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza;
- Promover o desenvolvimento das crianças na primeira infância, com foco na saúde e nos estímulos às habilidades físicas, cognitivas, linguísticas e socioafetivas, de acordo com o disposto na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;
- Ampliar a oferta do atendimento das crianças em creches;
- Estimular crianças, adolescentes e jovens a terem desempenho científico e tecnológico de excelência; e
- Estimular a emancipação das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Repasse para as Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família Federal no
Município de Indiaroba no ano de 2023:**



Total Repassado: R\$ 19.705.215,00 reais



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8 BOLSA FAMÍLIA MUNICIPAL

O Programa Bolsa Família Municipal foi criado em 18 de Dezembro de 2020, através da Lei Municipal Nº 620/2020, é um programa de transferência de renda do Município de Indiaroba, direcionado as famílias residentes no Município que se encontram em situação de vulnerabilidade social, pobreza e extrema pobreza.

O Programa Bolsa Família Municipal iniciou-se com 120 beneficiários, recebendo o valor de R\$ 100,00 que corresponde a 100,00 aratus (moeda local designada para o uso exclusivo intermunicipal possibilitando fomento socioeconômico e circulação local), o pagamento do benefício é efetuado mensalmente através do Cartão Bolsa Família Municipal contratado em nome do beneficiário.

Até DEZEMBRO de 2023 o Programa conta com 1.151 beneficiários recebendo o valor de 130,00 aratus que corresponde a um valor global mensal de 149.630,00 aratus, pagos através do Banco Popular de Indiaroba.

- Quem pode participar:

Famílias que residem no Município há no mínimo 2 anos;

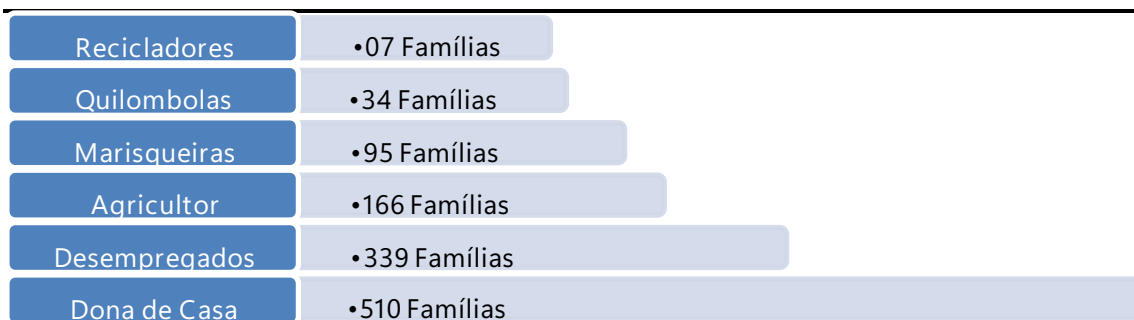
Ter renda per capita mensal de R\$ 100,00;

Está com seus dados atualizados no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal;

CLASSIFICAÇÃO POR GRUPO



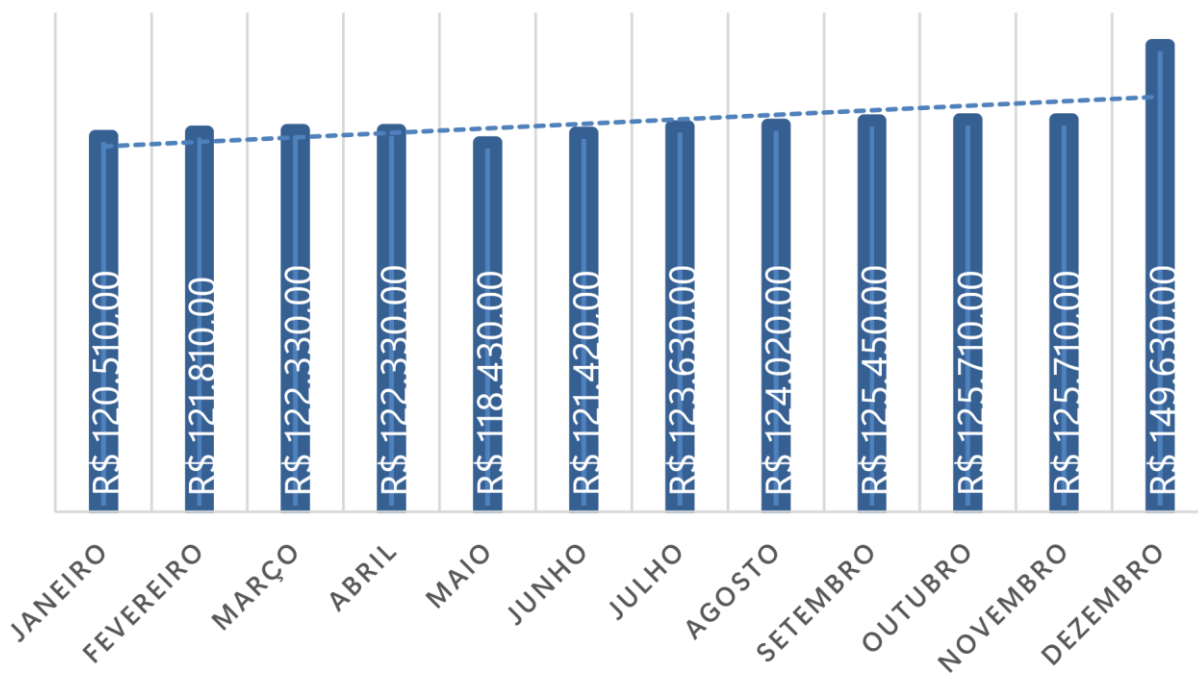
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



DEMANDAS EM ANDAMENTO

- 95 Beneficiários agendados para entrevista
- 496 Beneficiários entrevistados
- 188 Cartões a serem entregues

PAGAMENTOS EFETUADOS EM 2023





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TOTALIZANDO UM INVESTIMENTO DE: A\$ 1.494.981,00 aratus

QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS POR LOCALIDADE

05 de Janeiro	21	Colônia Retiro	40	Preguiça
27 de Outubro	04	Colônia Sergipe	41	Pontal
Alto Alegre	14	Convento	37	Quinjingue
Bela Vista	02	Gaviãozinho	18	Riachinho
Biribinha	01	Joélia Lima	18	Roma
Boa Vista	13	José Ezídio	01	Saguim
Bom Jesus	05	Mato Grosso	09	Sede
Botequim	03	Muriçoca	12	Sepetiaraju
Cajá	01	Mucambo	01	Sete Brejos
Cajueirinho	77	Pardinho	09	Sítios Novos
Chico Mendes	23	Pedra do Rumo	23	Terra Caída



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TOTAL DE 1.151 FAMÍLIAS BENEFICIADAS

NOVA META

A Nova meta do Programa Bolsa Família Municipal é alcançar o número de 1.300 (mil e trezentos) beneficiários, contribuindo para uma maior distribuição de renda e a superação da vulnerabilidade social e da insegurança alimentar no Município.

9 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

A Proteção Social Especial organiza, no âmbito do Suas, a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos. Tem o objetivo de contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do atendimento ofertado, a atenção na Proteção Social Especial organiza-se sob dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como o objetivo ofertar



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

serviços especializados com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ ou comunitários de origem.

**Proteção Social Especial
de Média Complexidade**

**Proteção Social Especial
de Alta Complexidade**

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, entre as unidades públicas para a oferta de serviços especializados da Proteção Social Especial de Média Complexidade, tem o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Ainda, oferece apoio e orientação especializados a pessoas que já têm suas situações de risco comprovadas, ou seja, que são vítimas de violência física, psíquica e sexual, negligência, abandono, ameaça, maus tratos e discriminações sociais.

O trabalho do CREAS baseia-se em:

- Acolher vítimas de violência;
- Acompanhar e reduzir a ocorrência de riscos, seu agravamento ou recorrência;
- Desenvolver ações para diminuir o desrespeito aos direitos humanos e sociais;

Os recursos humanos constituem elemento fundamental para a efetividade do trabalho do CREAS. A vinculação dos profissionais do CREAS com a família/indivíduo constitui um dos principais elementos para a qualificação na oferta da atenção especializada. Compõe a Equipe do CREAS Municipal os seguintes profissionais: um coordenador, um assistente social, um psicólogo, um auxiliar administrativo e um profissional de serviços gerais.

O CREAS municipal denomina-se “**CIRILA MARIA DA CONCEIÇÃO BITENCOURT**”, possuindo capacidade de atendimento referenciada de 50 famílias e /ou indivíduos. No Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Indiaroba ofertam-se alguns serviços, dentre eles destacamos:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.1 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A

FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)

O principal serviço ofertado no CREAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Este é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. Público Atendido pelo PAEFI: Pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

9.1.2 SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

Serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e tem por finalidade prover atenção socioassistencial e o acompanhamento aos adolescentes e jovens de ambos os sexos em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade, determinadas judicialmente. O serviço deve contribuir para o acesso a direitos e a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Esse serviço está vinculado ao CREAS e mantém relação direta com a equipe técnica deste Centro, que deverá operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

Prestação de Serviços à Comunidade – PSC

O CREAS pode ser utilizado para prestação de serviços à comunidade dos adolescentes inseridos em medidas socioeducativas. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou a jornada normal de trabalho. Durante o ano de 2023 atendemos 01 (um) adolescente para cumprimento de medida.

Liberdade Assistida - LA

O adolescente em medida de Liberdade Assistida é encaminhado ao CREAS, onde será acompanhado e orientado. A Liberdade Assistida pressupõe certa restrição de direitos e um acompanhamento sistemático do adolescente, mas sem impor ao mesmo o afastamento de seu convívio familiar e comunitário.

Essa medida é fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída caso a Justiça determine.

Durante todo o ano o CREAS realiza ações de cunho educativo. Dentre as ações realizadas durante o ano de 2023, destacamos: Campanha 18 de Maio- **Enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**; Agosto Lilas – **Conscientização pelo Fim da Violência Contra Mulher , Ação do Setembro Amarelo**, realizada através de rodas de conversas nos povoados e sede do município.

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS

Mês e Ano de Referência de : 01/2022 à 12/2023

Nome da Unidade: **CREAS CIRILA MARIA DA CONCEIÇÃO BITENCOURT**

Número da Unidade:

Endereço: Rua Sólon Quintela Leite, 242, Centro

Município: Indiaroba

UF: SE

Volume de Famílias ou indivíduos em acompanhamento pelo PAEFI em 2023	Total
Casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	693
Média Mensal	63
Novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI durante o ano de 2023	29
Quantidade de pessoas vitimadas inseridas no PAEFI durante o ano de 2023	39



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Perfil dos novos casos inseridos no PAEFI em 2023

	Total
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	23
Com membros beneficiários do BPC	4
Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0
Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	4
Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	4
Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	1

Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, acompanhadas pelo PAEFI durante o ano de 2023.

	Total
Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)	8
Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	11
Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	0
Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	7



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil

2

Outros acompanhamentos

08 Pessoas idosas (60 anos ou mais) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) e/ou abandono.

Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono, acompanhadas pelo CREAS em 2023.

13 Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual), acompanhadas pelo CREAS em 2023.

Grupos do PAEFI

Grupo Superar: destinado às mulheres responsáveis pela unidade familiar e que estão em situação de violência doméstica e familiar.

Grupo Esperança: destinado a crianças que vivenciam situações de violação de direito.

12 Atendimentos em grupo realizados no ano.

ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS

Para o Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças, adolescentes e idosos	20
Para atualização e/ou inclusão no CadÚnico	10
Para o INSS	3
Acesso a benefícios eventuais	24



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

Para o Centro de Referência de Assistência Social	16
Acesso a documentação civil	10
Encaminhamentos para outras unidades – Casa de passagem ou abrigos.	8
Serviços de saúde	25
Serviços educacionais	8
Bolsa Família Municipal	20
Conselho Tutelar	28
Poder Judiciário	15
Ministério Público	19
Delegacias	6
Centro de Referência da Mulher	8
CMAIS Inclusão e CMAIS Mulher	5
TOTAL	225

ATENDIMENTOS REALIZADOS

	Tota
Atendimentos particularizados realizados no CREAS em 2023	261
Atendimentos em grupo no ano de 2023	12
Visitas domiciliares realizadas no ano de 2023	156



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS

	Tot
Cestas básicas	42
Auxílio Aluguel	6
Auxílio financeiro para pagamento de água, energia, passagem e outros	4

10. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade, abrange os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, organizados e em funcionamento em consonância com os princípios, as diretrizes e as orientações contidas nas normativas e políticas nacionais, em especial aquelas diretamente relacionadas ao tema: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”- Resolução Conjunta nº 1/2009, do CNAS e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Diretrizes Internacionais para Cuidados Alternativos a crianças sem cuidados parentais.

A instituição trabalha conforme Orientações Técnicas, com serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

Como é de conhecimento, a Casa Lar “Mãos que Cuidam”, teve início das atividades em Janeiro de 2014 e vem atuando neste município acolhendo crianças e adolescentes com histórias de vida marcadas por situações de risco e violação de direitos. É um espaço que garante proteção integral a indivíduos, crianças e/ou adolescentes em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Os serviços também buscam assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

A equipe técnica e coordenadoria participam de capacitações, seminários e palestras sendo então multiplicadores aos demais integrantes da equipe que compõe a Instituição de acolhimento. A Casa Lar “Mãos que Cuidam”, conforme normativa, estabelece que a capacidade é de 10 crianças e adolescentes. Atualmente, a unidade conta com um total de 06 acolhidos, sendo 3 meninas e 3 meninos, com idades entre 07 e 15 anos.

RESUMO QUANTITATIVO DE 2023

Envio de RMA	12
Envio de RMA ao Judiciário	12
Participação de audiências	10
Visitas de familiares	73
Atendimentos em grupo	44
Encaminhamentos	51
Visitas domiciliares	77
Relatórios encaminhados	29
Total de desligamentos	2
Reinserção	0



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

Retorno da criança para a Casa Lar de Santa Luzia por decisão judicial	1
Evasão	1
Total de acolhidos durante o ano	11
Total de famílias em acompanhamento	10
Total atual de acolhidos	6

11. CENTRO DE REFERENCIA E ATENDIMENTO A MULHER

Os Centros de Referência são espaços de acolhimento/atendimento psicológico e social, orientação e encaminhamento jurídico em situação de violência, que devem proporcionar o atendimento e o acolhimento necessários à superação de situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate de sua cidadania (Norma Técnica de Padronização - Centro de Referência de Atendimento à Mulher, SPM: 2006).

O Centro de Referência deve exercer o papel de articulador das instituições e serviços governamentais e não-governamentais que integra a Rede de Atendimento. Assim, os Centros de Referência devem, além de prestar o acolhimento e atendimento da mulher em situação de violência, monitorar e acompanhar as ações desenvolvidas pelas instituições que compõem a Rede.

.

► A quem se destina?

Mulheres em situação de
violência.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

► Serviços ofertados:

- Atendimento e acompanhamento psicológico, social e jurídico realizado por uma equipe multidisciplinar especialmente preparada para este fim;
- Auxilia na obtenção do apoio jurídico necessário a cada caso específico;
- Orientação sobre os diferentes serviços disponíveis relacionados à prevenção, apoio e assistência às mulheres em situação de violência;
- Articulação com outras instituições para o acesso aos programas de educação formal e não formal e os meios de inserção no mundo do trabalho.

No Município de Indiaroba o CRAM foi inaugurado no dia 14 de junho de 2023, e vem desenvolvendo um papel muito importante na conscientização da violência contra a mulher, conta com uma equipe técnica composta por: assistente social, psicóloga, advogada, coordenadora.

ATENDIMENTOS REALIZADOS

	TOTAL
Atendimentos particularizados realizados	58
Atendimentos em grupo no ano de 2023	05
Mulheres encaminhadas para o CRAS	05
Visitas domiciliares realizadas	03
Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual), atendidas	15

12. CONTROLE SOCIAL

Os Conselhos Gestores de Políticas Públicas constituem uma das formas de participação efetiva da sociedade civil na elaboração e na implementação das Políticas Públicas. São os espaços nos quais se concretizam as relações entre município e sociedade civil na gestão do aparelho público.

Tais conselhos representam uma das principais experiências de democracia participativa no nosso País, instituídos pela Constituição de 1988, reconhecida como a mais cidadã das Constituições brasileiras. Assim, apostamos na intensificação e na



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

institucionalização do diálogo entre governo e sociedade, em canais públicos e plurais, propiciando maior efetividade da alocação de recursos públicos.

A responsabilidade consultiva e deliberativa possibilita aos Conselhos um papel de protagonismo na articulação, na fiscalização e no controle das Políticas Públicas. O controle social das Políticas Públicas é de fundamental importância para o aprimoramento da gestão e se dá por meio desses órgãos colegiados autônomos, consultivos e deliberativos, formados por representantes da sociedade civil e do poder público, vinculados ao Poder Executivo.

Sua estrutura pertence ao órgão da Administração Pública que lhes dá apoio administrativo. Encontram-se vinculados à Secretaria de Assistência Social SMAS, o Conselho Municipal Assistência Social-CMAS e o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. A SMAS é responsável por dotar os Conselhos e os Fundos das condições institucionais para seu pleno funcionamento: espaço físico, equipamentos e recursos humanos.

12.1 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é um órgão paritário que conta com a participação da sociedade civil e do Poder Executivo municipal.

Ele propõe, delibera e controla as políticas públicas municipais voltadas para crianças e adolescentes. Também faz o registro de entidades que atuam com crianças e adolescentes e acompanha se os projetos e programas realizados atendem aos requisitos da legislação.

Em 2023 foi realizada nova eleição para a composição das vagas referente a sociedade civil, e escolha do presidente e vice presidente do conselho, tendo em vista que a presidência estava sendo ocupada de forma interina, em virtude da renúncia do



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

presidente eleito. Atualmente o CMDCA está com sua composição regularizada e ativa, com todos os seus membros tanto governamental quanto sociedade civil, participantes e colaboradores para o pleno funcionamento do CMDCA.

Em 01 de outubro de 2023 foi realizada Eleição para escolha de Conselheiros Tutelares, organizada pelo CMCDCA com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ministerio Publico de Sergipe.

12.2 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços socioassistenciais estatais e não estatais no Município. A criação dos conselhos municipais de assistência social está definida na Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993.

Em 2023 foi realizada eleição para a recomposição do conselho, uma vez que a presidencia estava sendo ocupada pelo vice presidente, tendo em vista que a presidente renunciou ao cargo por motivos particulares. Atualmente o CMAS encontra-se ativo e atuante.

Em 18 de julho de 2023 foi realizada a 10ª Conferencia Municipal de Assistência Social com o tema: “Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o Suas que queremos”, onde foi discutidas e encaminhadas propostas importantes para a melhorias dos serviços ofertados pelo SUAS.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Constituição Federal de 1988 que é a Lei Maior do ordenamento jurídico



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

brasileiro trouxe em seu bojo um sistema de proteção social do qual a Assistência Social está integrada, definindo-a como política pública de direitos, rompendo dessa forma, com concepções assistencialistas conservadoras. À vista disso, a institucionalidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS vem garantindo avanços significativos no que concerne à implementação de serviços e programas na Assistência Social.

A secretaria de Assistência Social de Indiaroba desenvolve ações concretas e mais consistentes para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Dessa forma, os serviços de largo alcance social objetivam a emancipação e a melhoria da qualidade de vida de famílias e indivíduos, contribuindo de forma significativa no resgate da cidadania e da autoestima dos usuários.

A produção e a análise de dados disponibilizados por fontes institucionais foram constantes em 2023, justamente para que as ações desenvolvidas ao longo desse ano ocorressem em consonância com o planejamento, com alcance das metas, sempre visando a melhoria no padrão de qualidade dos serviços prestados aos nossos usuários.

O município vem empreendendo esforços, para integrar-se de forma qualificada ao Sistema Único de Assistência Social, visando à garantia de proteção social a quem dela necessitar e a promoção da cidadania, por meio da oferta de serviços, benefícios, programas e projetos.

À frente deste processo está a Secretaria Municipal de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social, órgão gestor da Política de Assistência Social no município, seguindo o disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), e suas alterações. A gestão da secretaria tem sido realizada de acordo com os instrumentos definidos pela PNAS/2004.

Portanto o município de Indiaroba a gestão municipal empreendeu esforços para atender e incluir as famílias em situação de vulnerabilidade social nos serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social, colaborando



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

assim, para superar as diferentes expressões da questão social da população,
fortalecendo
vínculos e garantindo direitos conforme comprovados neste presente instrumento.

Danielle Costa Esteves
Secretária Municipal de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INAUGURAÇÃO DO CRAS





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA
PARTICIPAÇÃO DO PAA – PRAGRAMA DE
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**CADASTRO DE BENEFICIARIOS PARA
PARTICIPAÇÃO DO PAI – PROGRAMA ALIMENTA
INDIAROBA**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



RECEBIMENTO DOS PRIMEIROS CARTÕES CMAIS
INCLUSÃO MULHER



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**REUNIÃO COM MÃES DAS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES DO SCFV**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Posse dos Conselheiros do CMDCA e Eleição para presidente e vice-presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Reativação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DE ATENDIMENTO A MULHER - CRAM



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Conferência Municipal de Assistência Social





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Parceria com a DESO para a realização da Tarifa Social



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**REATIVAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CRAS INTINERANTE NOS POVOADOS





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ENTREGA DE ALIMENTOS DOS PROGRAMAS PAA E PAI





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ENCONTROS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FOTALECIMENTO DE VINCULOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS)





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MAIO LARANJA





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AGOSTO LILÁS





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**ATIVIDADES DOS SCFV ALUSIVAS AO SETEMBRO
AMARELO**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA
MUNICIPAL**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

